



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 05 DE JULHO DE 2023.

No quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali, Sebastian Mello, Selma Santana e Wálber Carneiro; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal.

1 Recursos referentes à seleção de alunos regulares para ingresso em 2023.2

1.1 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto pela candidata **Ingrid Radel Ribeiro**: homologada, por unanimidade, a desistência recursal.

1.2 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto pelo candidato **Marcelo Luís Abreu e Silva**: homologou-se, por unanimidade, a desistência recursal em relação aos pleitos concernentes às avaliações realizadas pelos professores Antonio Sá e Maurício Requião. Em seguida, deliberou-se (com abstenção do professor Leandro) pelo não conhecimento do pleito relativo à avaliação realizada pelo professor Leandro, dada a falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.3 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto pela candidata **Dervana Santana Souza Coimbra**: deliberou-se, por maioria,

pelo conhecimento do recurso e pela conversão em diligência para que os membros da banca examinadora se manifestassem sobre o fundado receio de ocorrência de erro material.

1.4 Pedidos de acesso às provas de conhecimento específico de outros candidatos formulados por **José Manuel Fonseca Martinez** e **Dervana Santana Souza Coimbra**: indeferidos, por maioria.

1.5 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto pelo candidato **Alexandre de Souza Araújo**: deliberou-se (com abstenção do professor Leandro) pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.6 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pelo candidato **Antenor Aguiar Carvalho Almeida Matos**: deliberou-se, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.7 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pelo candidato **Cleriston Adonai dos Santos**: deliberou-se, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.8 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pelo candidato **Eladio Barreto Souza Filho**: deliberou-se, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.9 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pelo candidato **Gabriel Santos**: deliberou-se (com abstenção do professor Leandro) pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.10 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pela candidata **Rariana Santos Gomes**: deliberou-se, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.11 Recurso interposto contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico pelo candidato **Lucas Barros Teixeira Parolin**: deliberou-se, por maioria, pelo não conhecimento do recurso, devido à falta de fundado receio de ocorrência de erro

material.

1.12 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto pelo candidato **Wanderley Silva Sampaio Júnior**: deliberou-se com abstenção do professor Leandro da Cunha: (a) pelo não conhecimento, dada a falta de fundado receio de erro material, do pleito relativo à nota atribuída pelo professor Antonio Sá; e (b) pelo deferimento dos pleitos relativos às notas atribuídas pelos professores Leandro da Cunha e Maurício Requião, que, por força de erros materiais, foram divulgadas, respectivamente, como “7,0” e “2,0”, em vez de “8,0” e “2,5”.

1.13 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto por **Kelly Barreto Gualberto**: deferiu-se, por unanimidade, o pleito de acesso ao barema e aos pareceres dos avaliadores. Em seguida, deliberou-se, por unanimidade, pelo não conhecimento do pleito de aumento de nota, dada a falta de fundado receio de ocorrência de erro material.

1.14 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto por **Vinícius Gomes da Silva**: deferido por unanimidade, dado o reconhecimento de que, devido a um erro material, o candidato constou do resultado preliminar da prova de conhecimento específico como "reprovado".

1.15 Recursos contra o resultado da entrevista prevista no art. 6º do edital de seleção interpostos por **Alice Freitas de Oliveira Evangelista**, **Leandro Magalhães de Cerqueira** e **Marcelo Amaral de Matos**: deferidos por unanimidade.

1.16 Recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico interposto por **Alice Freitas de Oliveira Evangelista**: após a desistência da candidata quanto ao pleito de aumento de nota, deferiu-se, por unanimidade, o pedido de acesso ao barema e aos pareceres dos avaliadores.

1.17 Recurso interposto contra o resultado preliminar da avaliação de anteprojeto de pesquisa pelo candidato **Heron José de Santana Gordilho Filho**: deferido por unanimidade.

Às 19 horas, deliberou-se por unanimidade: (a) pelo encerramento da reunião, que já tinha duração de cinco horas; e (b) pela realização de uma reunião extraordinária no dia 06 de julho de 2023, às 09:30h, na qual se daria continuidade ao julgamento dos recursos referentes à seleção de alunos regulares para ingresso em 2023.2, ficando a apreciação dos demais pontos

de pauta sobrestada até a realização de uma nova reunião ordinária. Em seguida, o professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 05 de julho de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa